



Edital De Pregão Presencial Registro de Preços

Processo nº. **313/2015** e Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. **031/2015**

1- Preâmbulo

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **016/2015**, torna público que no dia **24 de junho de 2015**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **313/2015** e a modalidade nº. **031/2015** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **24 de junho de 2015** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:20** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC.** Conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO Nº24,CAIXA COM 50GR	cx	15,0000	3,9200	58,80
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 05	cx	10,0000	25,5000	255,00
3	ALGODÃO COM 50 G EM FLOCOS MACIO E ABSORVENTE	pct	20,0000	2,8700	57,40
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO	un	30,0000	8,2500	247,50
5	APONTADOR SIMPLES, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, RETANGULAR	un	228,0000	0,6400	145,92
6	BALÃO DE LÁTEX Nº 07, SÉRIE IMPERIAL, LISO, EMBALAGEM COM 50UN, (DIVERSAS CORES)	pct	450,0000	6,6400	2.988,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU,ROLO COM 700GRAMAS	RL	11,0000	10,6000	116,60
8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1 KG 112MX30,0CM	pct	80,0000	30,8300	2.466,40
9	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 1 KG 7,5 MMX30,0 CM	pct	110,0000	20,2400	2.226,40
10	BORRACHA DE APAGAR, MACIA Nº20 TAMANHO 3 CM X 4CM X1CM ESPESSURA, NA COR BRANCA. NO CORPO DA BORRACHA DEVERA CONTER MARCA DA BORRACHA. CX COM 20 UN	cx	67,0000	9,1300	611,71
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE COM 01 MATÉRIA ASPIRAL, CAPA DURA 96 FOLHAS 200MM X 275MM	pct	100,0000	3,4600	346,00
12	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	un	210,0000	1,2300	258,30
13	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ASPIRAL, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET , 48 FLS.MEDIDAS MÍNIMAS 275X200MM	un	220,0000	2,3900	525,80
14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO MARROM, TAMANHO DE OFÍCIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	un	170,0000	1,7700	300,90
15	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS A PILHA	un	30,0000	15,1600	454,80
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, NA COR AZUL , CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE	cx	21,0000	41,0000	861,00



	COM RESPIRO A 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE PERFEITO DA TAMP A ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SELO DO INMETRO, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, NA COR PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO A 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE PERFEITO DA TAMP A ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SELO DO INMETRO, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	7,0000	36,6700	256,69
18	CARTOLINA BRANCA , GRAMATURA DE 180MG	un	600,0000	0,4600	276,00
19	CARTOLINACORES DIVERSAS , GRAMATURA DE 180MG	un	500,0000	0,4600	230,00
20	CD – R VIRGEM 80 MINUTOS 700MB	un	104,0000	0,8400	87,36
21	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,Nº02\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500GR	cx	51,0000	5,0700	258,57
22	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,Nº3\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500GR	cx	46,0000	5,0700	233,22
23	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,TAMANHO 6\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G	cx	26,0000	3,1700	82,42
24	COLA BRANCA, LAVÁVEL A BASE DE PVA E ÁGUA EMBALAGEM QUE NÃO VASA E NÃO ENTOPE. NÃO TÓXICA. A COLA NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR PURIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER	tb	55,0000	5,8500	321,75



	EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS COM TAMPAS REMOVÍVEIS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A CERCA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 KG				
25	COLA 01KG ADESIVO PVA	tb	6,0000	18,9500	113,70
26	COLA BRANCA, LAVÁVEL A BASE DE PVA E ÁGUA EMBALAGEM QUE NÃO VASA E NÃO ENTOPE. NÃO TÓXICA. A COLA NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR PURIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 110 GRAMAS	tb	245,0000	2,1100	516,95
27	COLA COLORIDA COM 06 CORES 23 GR. POR UNIDADE, ALTO RELEVO NÃO TÓXICA	cx	20,0000	6,6000	132,00
28	COLA COLORIDA COM GLITER, 23GR. CADA TUBO. EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR E TAMPAS REMOVÍVEIS. MATERIAL NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTESS REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725 ABNT/NBR 15236/2005(SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR). ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM) EM 71 COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.	cx	120,0000	9,0000	1.080,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL FRASCO COM 18ML. CAIX COM COM 12 UNID	cx	12,0000	21,0400	252,48
30	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/120 MINUTOS	un	150,0000	0,9300	139,50
31	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 3,5MM X 250MM COM 100 UND	pct	100,0000	4,7000	470,00
32	ESPETINHO DE MADEIRA PEQUENO 20CM COM 100 UND	pct	20,0000	3,0600	61,20
33	ESTILETE GRANDE 29BP LAMINA LARGA	un	50,0000	1,7300	86,50
34	HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES:CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA POROSA PRÓPRIAS PARA DESENHO E PINTURA COM 12 CORES(AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM	un	30,0000	5,6500	169,50



	<p>CLARO E PRETO).CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 MM(DIÂMETRO) E 142MM (COMPRIMENTO) TINTA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS UTILIZADOS EM UNIFORMES, TOTALMENTE ATÓXICA, FIDELIDADE DA COR DO CORPO COM A COR DA TINTA. PAVIO COM APROXIMADAMENTE 1 ML DE TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA POR HIDROGRÁFICA.PAVIO DE ACETATO DE CELULOSE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM (COMPRIMENTO) E 5,6 DE DIÂMETRO. PONTA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA DE 2MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA E MACIA. RESISTÊNCIA A AFUNDAMENTO COM A PRESSÃO DA ESCRITA. TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA E PROTEÇÃO DA TAMPA ENCAIXADA EM POLIETILENO. CORPO COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE IND. BRAS. NA TOPETEIRA. FACILITA O APRENDIZADO DAS CORES E ATENDE AS EXPECTATIVAS DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM ESTOJO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM 12 CORES VIVAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO). CONTÉM 2 TIRAS ADESIVAS COM 7 ETIQUETAS EM CADA UMA PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA CRIANÇA. DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>				
35	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 100 MT X 48 MM	un	240,0000	4,0500	972,00
36	FITA ADESIVA PEQUENA 12 MM X 30M	un	115,0000	1,4100	162,15
37	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 50M	un	55,0000	1,2300	67,65
38	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFFT ESTREITA 18MM X 50MM COM BOA FIXAÇÃO EM PAREDE	un	40,0000	4,6100	184,40
39	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFFT, LARGA 48 MM X 50M. COM BOA FIXAÇÃO EM PAREDE	un	205,0000	10,5100	2.154,55
40	FOLHA COM PAUTA C/ 100 FOLHAS DUPLA	pct	5,0000	11,5000	57,50



41	EVA EMBORRACHADO,,EM PLACAS DE 65CMX 50CM , COM 2MM DE ESPESSURA (DIVERSAS CORES)	un	600,0000	2,1300	1.278,00
42	EVA – 65CMX50CM., COM 2MM DE ESPESSURA, PLUSH ATOALHADO, CORES DIVERSAS	un	680,0000	2,1300	1.448,40
43	FOLHA DE OFICIO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, NA COR BRANCA PURO(ALCALINA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A4 (210X297MM), COM CERTIFICAÇÃO DA CERFLOR	cx	200,0000	138,0000	27.600,00
44	GIZ BRANCO 260 GR. CX C\64 UND	cx	50,0000	1,7600	88,00
45	GIZ COLORIDO 260 GR , CX C\64 UND	cx	50,0000	2,2000	110,00
46	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES REDONDO: GIZÃO DE CERA 15 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 68G.O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 55MM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 – SEGURANÇA DO MATERIAL ESCOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	cx	40,0000	2,3200	92,80
47	GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95GR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10MM(DIÂMETRO) E 105MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA O USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO	cx	140,0000	1,5100	211,40
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ENAK 10 – 23/10 C/ 5.000UND	cx	30,0000	6,7300	201,90



49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5.000 26/6 COBREADO	cx	50,0000	4,5000	225,00
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5.000 26/6 NIQUELADO	cx	65,0000	4,5000	292,50
51	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM	cx	51,0000	10,4000	530,40
52	ISOPOR (FOLHA) 30 CMM 0,50M.1 M	un	10,0000	4,8500	48,50
53	ISOPOR (FOLHA) 50 CM X 1M. 25MM	un	10,0000	6,1800	61,80
54	LAMINA PARA RETROPROJETOR COM 50 UND	cx	5,0000	41,8400	209,20
55	LASTEX TUBO COM 10 MTS	un	20,0000	0,8200	16,40
56	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE AGUA E SABOA COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)	pct	10,0000	1,5100	15,10
57	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE AGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (GRANDE)	pct	10,0000	4,5200	45,20
58	LÁPIS DE COR 12 CORES, COM SELO DO INMETRO COM 01 LÁPIS PRATA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS E CERA. FORMATO HEXAGONAL E MINAS NO MÍNIMO DE 3,3MM. DE ESPESSURA	cx	190,0000	8,9100	1.692,90
59	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CX. COM 144UN., COM SELO DO INMETRO	cx	18,0000	22,0800	397,44
60	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER C/ 91,4 MST (DIVERSAS CORES)	un	20,0000	0,8500	17,00
61	MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1.0MM (CORES VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL)CX C/ 12 UND	cx	12,0000	24,2000	290,40
62	MASSA DE MODELAR SOFT MACIA, COM 12 CORES 180G 6.34 OZ, A BASE DE CARBOIDRATO E CEREIAS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, COM VALIDADE DE 24 MESES. SELO DO INMETRO E NORMA DE SEGURANÇA	cx	400,0000	2,8200	1.128,00
63	PA DE SORVETES DE MADEIRA COM 100 UND	pct	10,0000	1,9400	19,40
64	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA PONTA QUADRADA. PACOTE COM 100 UND	pct	20,0000	2,1600	43,20



65	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 CM(CORES DIVERSAS)	un	80,0000	0,5500	44,00
66	PAPEL CELOFONE ESCOLAR TRANSPARENTE INCOLOR 80CM X 100CM	un	420,0000	0,7500	315,00
67	PAPEL CONTINUO 3.000UN 240MM X 279,4MM	cx	20,0000	74,9300	1.498,60
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR – 25MT X 45 CM	RL	30,0000	61,8800	1.856,40
69	PAPEL CONTACT COLORIDO (ESTAMPADOS) – 10MT X 45CM. OBS.: ESCOLHA DA ESTAMPA NO PEDIDO.	RL	6,0000	62,8500	377,10
70	PAPEL CREPON TRADICIONAL, 2MTS X 48CM (DIVERSAS CORES)	un	400,0000	0,6200	248,00
71	PAPEL DOBRADURA 48CM X 66CM E 63G DE GRAMATURA (DIVERSAS CORES)	un	400,0000	0,2800	112,00
72	PAPEL DUPLA FACE 50CM X 70 CM (DIVERSAS CORES)	un	700,0000	0,6500	455,00
73	PAPEL DUPLEX () DIVERSAS CORES)	un	800,0000	0,7500	600,00
74	PAPEL MICRO ONDULADO (DIVERSAS CORES)	un	50,0000	1,8400	92,00
75	PAPEL SEDA 48CM X 60 CM	un	300,0000	0,2100	63,00
76	PAPEL LAMINADO 48CM X 60 CM/FOLHA	un	80,0000	0,7400	59,20
77	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UND	cx	125,0000	1,6600	207,50
78	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 35FOLHAS. DE 75G/M2APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO:ATÉ2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	un	21,0000	34,6200	727,02
79	PINCEL ATOMICO 1100-P C/ 12 UNIDADE (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)	cx	61,0000	25,4900	1.554,89
80	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA – VBM-M RECARREGÁVEL COM PONTA REDONDA ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, SUBSTITUÍVEL E CARTUCHO REFIL DE REPOSIÇÃO NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	cx	40,0000	81,4300	3.257,20
81	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 02	un	15,0000	1,4100	21,15
82	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04	un	15,0000	1,5200	22,80
83	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06	un	15,0000	1,6000	24,00
84	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08	un	15,0000	1,5500	23,25
85	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 10	un	15,0000	1,7500	26,25



86	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 12	un	15,0000	2,0000	30,00
87	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14	un	15,0000	2,3300	34,95
88	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 20	un	15,0000	3,0700	46,05
89	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	un	14,0000	74,0800	1.037,12
90	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA BIVOLT S468	un	10,0000	18,6300	186,30
91	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO BOARD MASTER, CONTENDO 5,5 ML DE TINTA NA COR AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE. CAIXA COM 12 UN. COM SELO DO INMETRO. REFIL COMPATÍVEL COM O ITEM 80.	cx	204,0000	33,0300	6.738,12
92	REGUA DE 30CM. INJETADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA), RECICLADO PÓS-CONSUMO COM NO MÍNIMO 92% DE PET RECICLADO E 8% DE ADITIVOS, ESTABILIZANTES, PLASTIFICANTES E OUTROS COMPONENTES IMPRESSO ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MM, CM E LOGOTIPO EM UMA COR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DE CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM. COMPRIMENTO COM 310MM E LARGURA DE 24,5 MM. MEDINDO 30CM.	un	310,0000	0,6600	204,60
93	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	un	20,0000	4,2500	85,00
94	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIETILENO, 21CM, COM PONTA	un	22,0000	16,0500	353,10
95	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO. COM REBITE. LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA REDONDADA NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO AS LAMINAS DEVEM APRESENTAR-SE JUSTA POSTA EM AMBAS AS PARTES.	un	174,0000	2,1100	367,14
96	TESOURA ZIG ZAG GRANDE AÇO INOX	un	4,0000	51,7000	206,80
97	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (8.45 FL. OZ.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS,	un	370,0000	3,4800	1.287,60



	CARGA E CONSERVANTE. DE BOA QUALIDADE.O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/ NBR 14725; ABNT/NBR 15 236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL; INSTITUTE CERTIFIED- ACMI- AP; ASTM D 4236(ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71 – COMUNIDADE EUROPEIA DIRETIVA 67/548/EEC.				
98	TNT ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, 100% POLI(CORES VARIADAS).	un	37,0000	62,6600	2.318,42
99	TINTA FACIAL CREMOSA PARA FESTAS KIT C/ 10 CORES, NÃO TOXICA	un	30,0000	15,8600	475,80

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

4.1.1- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

4.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

5.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm.

5.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

5.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

5.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Prefeitura Municipal de Modelo SC
Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **313/2015** e Modalidade nº **031/2015**
Nome completo e endereço do licitante _____

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Prefeitura Municipal de Modelo SC
Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **313/2015** e Modalidade nº **031/2015**
Nome completo e endereço do licitante _____

6.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.



6.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

6.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

6.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 8 do presente edital.



7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

7.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

7.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

7.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

7.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 7.3, 7.4 e 7.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

7.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

7.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

7.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

7.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

7.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

7.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

7.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

7.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

7.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

7.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).

b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

8.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

8.4- Comprovação de que o Proponente entregou material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação deste Edital à órgão Público, cumprindo plenamente



com prazos de entrega e especificações pré requeridas. A comprovação de aptidão referida será feita por atestado(s), de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, que comprove a capacitação técnica da empresa em entregar material de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

8.5- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.6- As autenticações deverão ser realizadas em cartório ou, por servidor público nomeado pelo Município de Modelo, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

9. DOS RECURSOS

9.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a anulação do recurso.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

9.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

10- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Não havendo intenção de recursos, a homologação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, conforme autos do Chefe do Poder Executivo.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.



11.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 3 (três) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através da comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Modelo para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 11 deste Edital.

11.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

11.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

11.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

12 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

12.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

12.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste



certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado pelo Município de Modelo conforme ordem cronológica de pagamentos.

13.2- Caso o produto fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

13.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

14- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1- O Prazo para entrega do objeto será de 02 (dois) dias úteis, após recebimento da ordem de fornecimento.

14.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado de acordo com o previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

14.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

14.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15- DAS PENALIDADES

15.1- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).



b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

15.2- As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa do Município, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou por meio do Diário Oficial dos Municípios.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

18.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

18.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



18.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

18.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.14- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Quarta-Feira, 10 de junho de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. De Compras e Licitações



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

ANEXO I

Processo Licitatório nº. **313/2015** da modalidade **Pregão** com o nº. **031/2015**

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **313/2015**, da modalidade **Pregão** com o nº. **031/2015**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

**ANEXO II**Processo Licitatório nº. 313/2015 da modalidade **Pregão** com o nº. 031/2015**PROPOSTA DE PREÇOS**

Descrição do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO Nº24,CAIXA COM 50GR		cx	15,0000		
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 05		cx	10,0000		
3	ALGODÃO COM 50 G EM FLOCOS MACIO E ABSORVENTE		pct	20,0000		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO		un	30,0000		
5	APONTADOR SIMPLES, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, RETANGULAR		un	228,0000		
6	BALÃO DE LÁTEX Nº 07, SÉRIE IMPERIAL, LISO, EMBALAGEM COM 50UN, (DIVERSAS CORES)		pct	450,0000		
7	BARBANTE DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU,ROLO COM 700GRAMAS		RL	11,0000		
8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1 KG 112MX30,0CM		pct	80,0000		
9	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 1 KG 7,5 MMX30,0 CM		pct	110,0000		
10	BORRACHA DE APAGAR, MACIA Nº20 TAMANHO 3 CM X 4CM X1CM ESPESSURA, NA COR BRANCA. NO CORPO DA BORRACHA DEVERA CONTER MARCA DA BORRACHA. CX COM 20 UN		cx	67,0000		
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE COM 01 MATÉRIA ASPIRAL, CAPA DURA 96 FOLHAS 200MM X 275MM		pct	100,0000		
12	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS		un	210,0000		



13	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ASPIRAL, CAPA EM CARTÃO TRIPLEX. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET , 48 FLS.MEDIDAS MÍNIMAS 275X200MM		un	220,0000		
14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO MARROM, TAMANHO DE OFÍCIO DE PRIMEIRA QUALIDADE		un	170,0000		
15	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS A PILHA		un	30,0000		
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, NA COR AZUL , CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO A 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SELO DO INMETRO, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	21,0000		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME, NA COR PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO A 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; SELO DO INMETRO, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	7,0000		
18	CARTOLINA BRANCA , GRAMATURA DE 180MG		un	600,0000		
19	CARTOLINACORES DIVERSAS , GRAMATURA DE 180MG		un	500,0000		
20	CD – R VIRGEM 80 MINUTOS 700MB		un	104,0000		
21	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,Nº02\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500GR		cx	51,0000		
22	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO		cx	46,0000		



	COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, Nº3\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500GR					
23	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, TAMANHO 6\0, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G		cx	26,0000		
24	COLA BRANCA, LAVÁVEL A BASE DE PVA E ÁGUA EMBALAGEM QUE NÃO VASA E NÃO ENTOPE. NÃO TÓXICA. A COLA NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR PURIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS COM TAMPA REMOVÍVEL, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A CERCA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 KG		tb	55,0000		
25	COLA 01KG ADESIVO PVA		tb	6,0000		
26	COLA BRANCA, LAVÁVEL A BASE DE PVA E ÁGUA EMBALAGEM QUE NÃO VASA E NÃO ENTOPE. NÃO TÓXICA. A COLA NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR PURIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 110 GRAMAS		tb	245,0000		
27	COLA COLORIDA COM 06 CORES 23 GR. POR UNIDADE, ALTO RELEVO NÃO TÓXICA		cx	20,0000		
28	COLA COLORIDA COM GLITER, 23GR. CADA TUBO. EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725 ABNT/NBR 15236/2005(SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR). ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM) EM 71 COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.		cx	120,0000		
29	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL FRASCO COM 18ML. CAIX COM COM 12 UNID		cx	12,0000		
30	DVD-R VIRGEM 4.7 GB/120 MINUTOS		un	150,0000		



31	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 3,5MM X 250MM COM 100 UND		pct	100,0000		
32	ESPETINHO DE MADEIRA PEQUENO 20CM COM 100 UND		pct	20,0000		
33	ESTILETE GRANDE 29BP LAMINA LARGA		un	50,0000		
34	<p>HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES:CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA POROSA PRÓPRIAS PARA DESENHO E PINTURA COM 12 CORES(AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO).CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 MM(DIÂMETRO) E 142MM (COMPRIMENTO) TINTA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS UTILIZADOS EM UNIFORMES, TOTALMENTE ATÓXICA, FIDELIDADE DA COR DO CORPO COM A COR DA TINTA. PAVIO COM APROXIMADAMENTE 1 ML DE TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA POR HIDROGRÁFICA.PAVIO DE ACETATO DE CELULOSE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM (COMPRIMENTO) E 5,6 DE DIÂMETRO. PONTA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA DE 2MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA E MACIA. RESISTÊNCIA A AFUNDAMENTO COM A PRESSÃO DA ESCRITA. TAMPA ANTIAFIXIANTE NA COR DA TINTA E PROTEÇÃO DA TAMPA ENCAIXADA EM POLIETILENO. CORPO COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE IND. BRAS. NA TOPETEIRA. FACILITA O APRENDIZADO DAS CORES E ATENDE AS EXPECTATIVAS DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM ESTOJO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM 12 CORES VIVAS (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO). CONTÉM 2 TIRAS ADESIVAS COM 7 ETIQUETAS EM CADA UMA PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA CRIANÇA. DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA</p>		un	30,0000		



	EMBALAGEM.					
35	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 100 MT X 48 MM		un	240,0000		
36	FITA ADESIVA PEQUENA 12 MM X 30M		un	115,0000		
37	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 50M		un	55,0000		
38	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFFT ESTREITA 18MM X 50MM COM BOA FIXAÇÃO EM PAREDE		un	40,0000		
39	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFFT, LARGA 48 MM X 50M. COM BOA FIXAÇÃO EM PAREDE		un	205,0000		
40	FOLHA COM PAUTA C/ 100 FOLHAS DUPLA		pct	5,0000		
41	EVA EMBORRACHADO,,EM PLACAS DE 65CMX 50CM , COM 2MM DE ESPESSURA (DIVERSAS CORES)		un	600,0000		
42	EVA – 65CMX50CM., COM 2MM DE ESPESSURA, PLUSH ATOALHADO, CORES DIVERSAS		un	680,0000		
43	FOLHA DE OFICIO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, NA COR BRANCA PURO(ALCALINA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A4 (210X297MM), COM CERTIFICAÇÃO DA CERFLOR		cx	200,0000		
44	GIZ BRANCO 260 GR. CX C/64 UND		cx	50,0000		
45	GIZ COLORIDO 260 GR , CX C/64 UND		cx	50,0000		
46	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES REDONDO: GIZÃO DE CERA 15 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 68G.O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 55MM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 – SEGURANÇA DO MATERIAL ESCOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		cx	40,0000		
47	GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95GR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10MM(DIÂMETRO) E 105MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS,		cx	140,0000		



	COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFAZELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA O USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ENAK 10 – 23/10 C/ 5.000UND		cx	30,0000		
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5.000 26/6 COBREADO		cx	50,0000		
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5.000 26/6 NIQUELADO		cx	65,0000		
51	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM		cx	51,0000		
52	ISOPOR (FOLHA) 30 CMM 0,50M.1 M		un	10,0000		
53	ISOPOR (FOLHA) 50 CM X 1M. 25MM		un	10,0000		
54	LAMINA PARA RETROPROJETOR COM 50 UND		cx	5,0000		
55	LASTEX TUBO COM 10 MTS		un	20,0000		
56	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE AGUA E SABOA COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)		pct	10,0000		
57	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE AGUA E SABÃO COM 1000 UNIDADES (GRANDE)		pct	10,0000		
58	LÁPIS DE COR 12 CORES, COM SELO DO INMETRO COM 01 LÁPIS PRATA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS E CERA. FORMATO HEXAGONAL E MINAS NO MÍNIMO DE 3,3MM. DE ESPESSURA		cx	190,0000		
59	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CX. COM 144UN., COM SELO DO INMETRO		cx	18,0000		
60	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER C/ 91,4 MST (DIVERSAS CORES)		un	20,0000		
61	MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1.0MM (CORES VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL)CX C/ 12 UND		cx	12,0000		
62	MASSA DE MODELAR SOFT MACIA, COM 12 CORES 180G 6.34 OZ, A BASE DE CARBOIDRATO E CEREIAS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO,		cx	400,0000		



	AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, COM VALIDADE DE 24 MESES. SELO DO INMETRO E NORMA DE SEGURANÇA					
63	PA DE SORVETES DE MADEIRA COM 100 UND		pct	10,0000		
64	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA PONTA QUADRADA. PACOTE COM 100 UND		pct	20,0000		
65	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 CM(CORES DIVERSAS)		un	80,0000		
66	PAPEL CELOFONE ESCOLAR TRANSPARENTE INCOLOR 80CM X 100CM		un	420,0000		
67	PAPEL CONTINUO 3.000UN 240MM X 279,4MM		cx	20,0000		
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR – 25MT X 45 CM		RL	30,0000		
69	PAPEL CONTACT COLORIDO (ESTAMPADOS) – 10MT X 45CM. OBS.: ESCOLHA DA ESTAMPA NO PEDIDO.		RL	6,0000		
70	PAPEL CREPON TRADICIONAL, 2MTS X 48CM (DIVERSAS CORES)		un	400,0000		
71	PAPEL DOBRADURA 48CM X 66CM E 63G DE GRAMATURA (DIVERSAS CORES)		un	400,0000		
72	PAPEL DUPLA FACE 50CM X 70 CM (DIVERSAS CORES)		un	700,0000		
73	PAPEL DUPLEX () DIVERSAS CORES)		un	800,0000		
74	PAPEL MICRO ONDULADO (DIVERSAS CORES)		un	50,0000		
75	PAPEL SEDA 48CM X 60 CM		un	300,0000		
76	PAPEL LAMINADO 48CM X 60 CM/FOLHA		un	80,0000		
77	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UND		cx	125,0000		
78	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 35FOLHAS. DE 75G\M2APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO:ATÉ2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.		un	21,0000		
79	PINCEL ATOMICO 1100-P C/ 12 UNIDADE (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)		cx	61,0000		
80	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA – VBM-M		cx	40,0000		



	RECARREGÁVEL COM PONTA REDONDA ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM, SUBSTITUÍVEL E CARTUCHO REFIL DE REPOSIÇÃO NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.					
81	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 02		un	15,0000		
82	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04		un	15,0000		
83	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06		un	15,0000		
84	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08		un	15,0000		
85	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 10		un	15,0000		
86	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 12		un	15,0000		
87	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14		un	15,0000		
88	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 20		un	15,0000		
89	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFSSIONAL		un	14,0000		
90	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA BIVOLT S468		un	10,0000		
91	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO BOARD MASTER, CONTENDO 5,5 ML DE TINTA NA COR AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE. CAIXA COM 12 UN. COM SELO DO INMETRO. REFIL COMPATÍVEL COM O ITEM 80.		cx	204,0000		
92	REGUA DE 30CM. INJETADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA), RECICLADO PÓS-CONSUMO COM NO MÍNIMO 92% DE PET RECICLADO E 8% DE ADITIVOS, ESTABILIZANTES, PLASTIFICANTES E OUTROS COMPONENTES IMPRESSO ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. IMPRESSÃO DAS ESCALAS EM MM, CM E LOGOTIPO EM UMA COR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DE CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM. COMPRIMENTO COM 310MM E LARGURA DE 24,5 MM. MEDINDO 30CM.		un	310,0000		
93	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO		un	20,0000		
94	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO EM POLIETILENO, 21CM, COM PONTA		un	22,0000		
95	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO. COM REBITE.		un	174,0000		



	LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA REDONDADA NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO AS LAMINAS DEVEM APRESENTAR-SE JUSTA POSTA EM AMBAS AS PARTES.					
96	TESOURA ZIG ZAG GRANDE AÇO INOX		un	4,0000		
97	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (8.45 FL. OZ.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. DE BOA QUALIDADE.O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/ NBR 14725; ABNT/NBR 15 236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL; INSTITUTE CERTIFIED- ACMI- AP; ASTM D 4236(ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71 – COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.		un	370,0000		
98	TNT ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, 100% POLI(CORES VARIADAS).		un	37,0000		
99	TINTA FACIAL CREMOSA PARA FESTAS KIT C/ 10 CORES, NÃO TOXICA		un	30,0000		

Valor Total da Proposta

Fornecedor: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___ :

Validade da Proposta: _____
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Entrega: _____



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO III

Processo Licitatório nº. **313/2015** da modalidade **Pregão** com o nº. **031/2015**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO IV

Processo Licitatório nº. 313/2015 da Modalidade **Pregão** com o nº. 031/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO Nº V

Processo Licitatório nº. **313/2015** da Modalidade **Pregão** com o nº. **031/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Modelo e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada por seu _____, Sr. _____, vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 031/2015**, cujo objeto é a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC**. Sendo:

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do decreto nº 3.722/01; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Modelo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irredutíveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será (ao) pago(s) na possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC**, especificado(s) no Clausula Primeira desta ata de registro de preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A mercadoria deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria/Departamento solicitante, até 02 (dois) dias úteis após recebimento de Ordem de Serviço fornecida pelo responsável do Setor, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Imediatamente após o fornecimento dos produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sétima e seus subitens**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado pelo Município de Modelo conforme ordem cronológica de pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 031/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Modelo, SC _____ de _____ de 2015.

Contratante

Contratada



ANEXO N° VI

Processo Licitatório n°. 313/2015 da Modalidade **Pregão** com o n°. 031/2015

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob n°. _____ do CPF n°. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. n°. _____, e do CPF, sob n°. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC**. Sendo:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .



CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **02 (dois) dias úteis** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.



CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11